MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
(FORTE MENDONÇA FURTADO)

NOTA INFORMATIVA Nº 79 – PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO (SMO) – 2023/2024. (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL).

O Comando da 12ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais, em virtude de decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº **1002072-38.2024.4.01.3200**, informa que foi deferida a tutela de urgência pleiteada para determinar o adiamento do serviço militar obrigatório, que deverá ser prestado pelo impetrante **PEDRO HENRIQUE BARROSO AGUIAR** assim que expirado prazo previsto para a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em medicina intensiva pediátrica e neonatal perante a AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA SÃO PAULO, bem como do programa de residência médica em anestesiologia ofertado pela CEREM-AM.

Sendo assim, foi cumprida a decisão judicial que determina o adiamento do Serviço Militar Obrigatório do candidato Médico **PEDRO HENRIQUE BARROSO AGUIAR.**

Quartel-General em MANAUS – AM, 30 de Janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SEC SEL/12ª RM

RAFAEL PEREIRA BEZERRA - Ten Cel
Respondendo pelo Chefe do Escalão de Pessoal da 12ª Região Militar